Resolução nº : 1629/2005
Protocolo nº : 216850/03
Origem : MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado : MUNICÍPIO DE IPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Aplicar a Sra. Maria Aparecida Zago Undenal, ex-Prefeita Municipal, multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), pelo atraso de 15 (quinze) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 101.587,24 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA